

OFÍCIO 537/2019

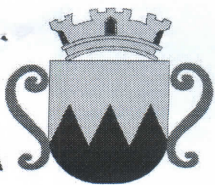
Ouro Preto, 05 de setembro de 2019

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **SEMMA – Comunicação Interna nº 6067/2019**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Ofício 59/2019** de autoria do Setor de Comissões;
- **Comunicação Interna nº 5976/2019/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Ofício GVA/19-08-009**;
- **CI nº 0270/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta a **Indicação 204/2019**, de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **SMOOP OF 19-08-008**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento nº 194/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 0260/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 229/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Interna nº 5993/2019/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 281/19** de autoria do Vereador Wander Albuquerque;
- **CI nº 0268/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 285/19** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Comunicação Interna 5847/2019**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento nº 287/19** de autoria do Vereador Geraldo Mendes;
- **OF. SEFAZ. GAB. Nº 279/2019**, da Secretaria Municipal de Fazenda, contendo resposta ao **Requerimento nº 289/19** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 0261/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 295/19** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;



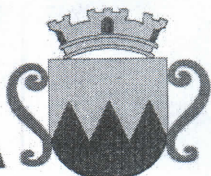
- CI nº 0258/2019 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 303/19 de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- CI nº 0266/2019 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 325/19 de autoria de todos os Vereadores;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Obs: os dois 1ºs ofícios foram encaminhados aos destinatários



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3280

Gabinete da Secretária de Saúde
C I nº 0268/2019- GSMS
Em: 30/08/2019

André Simões Villas Boas
Secretário de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 285/2019

Prezado,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto, através da Secretária vem encaminhar resposta ao requerimento supra que trata da Cessão, com ônus, de terreno de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto ao Município para construção de Unidade Básica de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente


Eliane Cristina Damasceno Coleta
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO INFRA/SMS 012/2019

Ouro Preto, 29 de agosto de 2019

**Ilustríssima Senhora
Elaine Cristina Damasceno Coleta
Secretária Municipal de Saúde**

Assunto: Informação referente ao Requerimento 285/2019, Câmara de Vereadores de Ouro Preto.

Prezada Senhora,


Informo que houve uma decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (CUNI), em sua 295ª reunião, autorizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto a iniciar estudos de viabilidade do projeto, em conjunto com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), conforme documento em anexo.

Informo que na época que soube dessa decisão me antecipei e pedi a Informação Básica na Secretaria de Cultura e Patrimônio e estimei que a área em questão é de 400m², já que não consta escrito em nenhum documento qual seria a área designada para uma futura cessão de uso. Informo que a área a ser cedida deverá ser superior a 800,01m² para que seja viável a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)

A cessão de uso deverá ser acordada juridicamente através de um convênio para que não haja prejuízo para a PMOP, explicitando o tempo de mínimo que o terreno ficará cedido para esta finalidade, distribuição da carga horária de trabalho dos profissionais para poder embasar o projeto arquitetônico, como será o dividido pela PMOP e UFOP o custeio e manutenção da UBS, de forma que não haja interferência na dinâmica de trabalho e atendimento da Equipe de Saúde da Família.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Clarissa Humberto Duarte
Arquiteta e Urbanista - Infraestrutura Física
Secretaria Municipal de Saúde - PMOP**

Documentos em anexo:

- 1-Resolução do CUNI N°1.847.
- 2-Informação Básica N.044/17.
- 3-Memorial descritivo, 02 de setembro de 1997.
- 4-Decreto n° 36/97.



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.847

Resolve sobre cessão do terreno localizado nos fundos da "República Canaan" aos Cursos das Áreas da Saúde da UFOP sob a coordenação da Escola de Medicina.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Ofício GAB/SMCC 002/2016 – 11 de janeiro, da Prefeitura de Ouro Preto;

a solicitação realizada pela Escola de Medicina, por meio do MEMORANDO.DIR. ESCOLA DE MEDICINA.UFOP Nº.218/2016, de cessão do terreno localizado nos fundos da República Canaan para construção de uma Unidade Básica de Saúde/Centro de Especialidades com serviços de Saúde Mental para atendimento de crises e hospitalidades noturna;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura de Ouro Preto a dar início aos estudos e análises em conjunto com a UFOP para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, assegurando que a área a ser utilizada para estudo:

I – Preserve uma servidão de passagem da República Canaan para a Rua Prefeito Washington Dias;

II – Limite-se à utilização de uma área que não comprometa as atividades atuais dos moradores da República Canaan (horta e edifício anexo), mantendo-se o diálogo com os respectivos moradores durante a execução do projeto;



III – Contemple obras de separação física entre a nova Unidade Básica de Saúde e a República Canaan;

IV – Garanta a utilização da área pelos moradores da República até o início das obras.

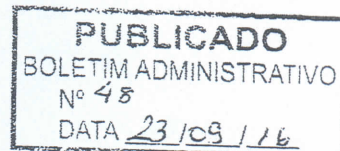
Art. 2º. Condicionar a autorização para utilização do terreno à posterior aprovação pelo CUNI de proposta de convênio que contemple:

I – a utilização da UBS para atividade de pesquisa, ensino e extensão da área de saúde da UFOP sob a coordenação da Escola de Medicina;

II – A clara apresentação das obrigações das partes para funcionamento da UBS, especialmente no que se refere à manutenção predial e recursos humanos;

Ouro Preto, em 16 de setembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente



DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO URBANA- INFORMAÇÃO BÁSICA Nº. 044/17

Nº. PROCESSO: 044/17 DATA DO PEDIDO: 30.03.17 DATA DA VISTORIA: 05.04.17

PROPRIETÁRIO/REQUERENTE NOME: **PMOP - UBS**

CPF: **18.295295/0001-36** CONTATOS: **99219-9799**

IMÓVEL ÁREA DO LOTE: **400 m² - apresentar registro.**

ENDEREÇO: **Rua Prefeito Washingtñ Dias, snº - Barra**

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO Conforme Leis Complementares Nº 30 de 28 de dezembro de 2006, Nº 91/2010 e 93/2011.

ZONA onde se insere o imóvel: **ZPE (Zona de Proteção Especial) – compreende as áreas que contêm os valores essenciais a serem preservados nos conjuntos urbanos, resultantes da presença de traçados urbanísticos originais e de tipologias urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas que configuram a imagem do lugar. Abrange, sem a ele se limitar, o traçado original da cidade, datado do século XVIII.**

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (função da área do lote)				ALTURA MÁXIMA NA DIVISA:		6,00 m (desconsiderando o telhado)
Área do lote (m ²)	Taxa de ocupação máxima (%)	Área de ocupação máxima (m ²)	Taxa de Permeabilidade e mínima (%)	ALTURA MÁXIMA (H) DA EDIFICAÇÃO:		12,00 m * (até a cumeeira) – face de quadra
0 a 180	80	-	10	AFASTAMENTOS		
180,01 a 300	-	150	15	(MÍNIMO)		ALTURA até 6 m
300,01 a 400	50	-	30	FRENTE	de acordo com a face de quadra	ALTURA. entre 6 m e 12 m
400,01 a 500	-	200	40	FUNDOS	0 ou 1,5m	de acordo com a face de quadra
500,01 a 800	40	-	50	LAT. DIREITA	0 ou 1,5m	2,3m – face de quadra
800,01 a 1067	-	320	50	LAT. ESQUERDA	0 ou 1,5m	2,3m – face de quadra
1067,01 a 1500	30	-	60	* Altura máxima analisada de acordo com a face de quadra, com limite de 12,00 m até a cumeeira. AS LEIS ACIMA MENCIONADAS, COM ESTES E DEMAIS PARÂMETROS EXISTENTES, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO: www.cmop.mg.gov.br		
1500 a 3000	-	450	60			
Acima de 3000	15	-	70			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁX.:				1		

- Cabe ao responsável técnico, o conhecimento da íntegra das leis acima mencionadas.
- Tipos de uso permitidos: NRC – Não residencial compatível; NRT – Não residencial tolerável; NRE – Não residencial especial. Consultar artigo 63 ao 66 e anexo V
- Apresentar iluminação e ventilação direta em todos os cômodos; mínimo 1/6 da área de piso para os cômodos de longa permanência e 1/8 para os de curta permanência;
- O pé-direito mínimo das edificações será de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) livre para garagens e estacionamentos, 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) para instalações sanitárias, corredores, passagens e mezaninos e 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) para os demais ambientes.
- As rampas de acesso de veículos devem ter largura mínima livre de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) e declividade máxima de 25% (vinte e cinco por cento). Com relação ao número de vagas de estacionamento, observar o anexo IV da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Segundo a Resolução nº128/73, do CONFEA e a Decisão Normalizadora nº10/98, da Câmara Especializada de Arquitetura do CREA-MG, somente arquitetos são considerados responsáveis técnicos de projetos arquitetônicos em edificações localizadas no perímetro urbano tombado.
- De acordo com o decreto nº2.568/2011, para a análise e aprovação de projetos, deverá ser apresentado documento que comprove propriedade do imóvel. Os documentos emitidos pelo Cartório de Registro de Imóveis tem validade de 30 dias, devendo ser apresentados nesta secretaria dentro deste prazo.
- As cópias dos documentos de posse protocolados devem ser autenticadas. Toda a documentação protocolada deve vir acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade e CPF do proprietário.

Seguir na íntegra o Roteiro de Obra Nova, disponível em <http://www.ouropreto.mg.gov.br/> - Prefeitura → Secretarias → Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano → Roteiros e Orientações



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

Decreto nº 36/97

Autoriza implantação de desmembramento de área de terreno situado à Rua Washington Dias, no bairro da Barra, neste Município.

O prefeito Municipal de Ouro Preto, usando das atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 93, item VII, da Lei Orgânica Municipal de 28/03/90, tendo em vista os termos do ofício nº 588/97, de 27/08/97 do Secretário de Estado de Assuntos Municipais e considerando ainda a concordância do Secretário Municipal de Obras, no processo de desmembramento requerido pela Universidade Federal de Ouro Preto,

DECRETA

Art. 1º - Fica a UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto, autorizada a promover a implantação de desmembramento no imóvel de sua propriedade, situado entre as ruas Xavier da Veiga Washington Dias, neste Município, com área total de 2.059,55 m², a desmembrar dois lotes com 400 m² cada, com frente para a Rua Washington Dias, conforme planta anexa.

Art. 2º - Renovadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento deste Decreto permanecer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de setembro de 1.997.

Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : terreno à Rua Washington Dias s/ nº

Imóvel pertencente à Universidade Federal de Ouro Preto integrantes do citado no traslado de escritura pública de doação de imóveis urbanos no livro nº110 fls 175 a 177 do cartório do 1º Ofício do Judicial e Notas da Comarca de Ouro Preto que consta da seguinte descrição: "Imóvel situado à rua Xavier da Veiga nº29 constituído de uma casa e seu respectivo terreno com área de 1700 m², mais ou menos, dividindo, por um lado com herdeiros do comendador José Pedro Xavier da Veiga; por outro lado com o Sr. Alfredo da Silva; pelos fundos com terrenos da Praça de Esportes (hoje com a Rua Washington Dias) e pela frente com a Rua Xavier da Veiga ".

A área do terreno, de 400m², com divisas, à direita com o Sr. Alfredo da Silva, à esquerda com outro terreno integrante da área supra citada, aos fundos também com o terreno supra citado e pela frente com a Rua Washington Dias. O terreno é acidentado, em aclave com relação à rua.

Ouro Preto, 2 de setembro de 1997



Gilda Cardozo Dias
Arquiteta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 1º Ofício
Divisão de Notas

Livro 1110.-
Fls. 175 e 177.-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO JUDICIAL E NOTAS
COMARCA DE OURO PRETO - M. G.
TABELIAO E ESCRIVÃO: LEONILDO DE ASSIS
(FORUM DE OURO PRETO)

TRASLADO da escritura publica de doação de imóveis urbanos, situados na cidade de Ouro Preto, que a CASA DO ESTUDANTE DE OURO PRETO faz em favor de UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, com valor para efeitos fiscaes, total, de R\$ 910.200,00, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem, que no dia sete do mes de julho de mil novecentos e setenta e cinco (07.07.1975), nesta cidade de Ouro Preto, no Forum, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doadora, a CASA DO ESTUDANTE DE OURO PRETO, representada por seu Presidente, Dr. Vicente Maria de Godoy, casado, farmacêutico, devidamente autorizado para assinar esta doação, conforme ata da reunião da Câmara Deliberativa da Casa do Estudante de Ouro Preto, realizada em 08.01.1975, entidade de caráter filantrópico e isenta do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); de outro lado, como Outorgada donataria, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, neste ato legalmente representada por seu Magnífico Reitor, Dr. Geraldo Figueiredo, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, e das testemunhas adiantes nomeadas e assinadas, de quem deu fé. E logo pela Outorgante Doadora me foi dito, por intermédio do seu representante e ante as mesmas testemunhas, que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçadamente de quaisquer ônus reais ou convencionais, dos imóveis urbanos situados em Ouro Preto, a saber: 1) - Imóvel constituído pelo prédio, situado a rua das Mercês, nº 198, antigo nº 12, no 2º sub-distrito desta cidade, casa e terreno com a área de 3.267,00m.2, mais ou menos, dividindo, por um lado, com o prédio de sucessores de Raimundo Gomes de Padua, antigamente com o espólio de Carlos Moreira Murta; por outro lado, com Geraldo Pinheiro Dutra, outrora com José Carlos Murgueta; pelos fundos, com a rua Xavier da Veiga; e, pela frente, com a rua das Mercês, adquirida através da escritura publica lavrada em fls. 32 e 33 do Livro nº 75-B, deste cartório; 2) - Imóvel constituído pelo prédio, situado a rua Conde de Bobadela, nº 166, casa de sobrado e seu terreno, com a área de 200m.2, mais ou menos, dividindo, pelo lado direito, com sucessores de Mateus Scardino; pelo lado esquerdo, com as senhorinhas Arinda, Amalia, Angela e Maria Gravina; pelos fundos, com Epaminondas Rodrigues; e, pela frente, com a rua Conde de Bobadela, adquirida mediante a escritura publica lavrada nas notas deste cartório, as fls. 56v. a 58 do Livro nº 73-A; 3) - Imóvel constituído de uma casa de residência e seu respectivo terreno, com a área de 200m.2, mais ou menos, a rua Teixeira Amaral, nº 222, antigo nº 12, no 1º sub-distrito desta cidade, dividindo, pelo lado de cima e pelos fundos, com o atrezo da Igreja de São José; pelo lado de baixo, com o Desembargador Francisco de Paula da Rocha Lagoa Filho ou seus sucessores; e, finalmente, pela frente, com a rua Teixeira Amaral, adquirido através da escritura publica lavrada nas notas deste cartório, as fls. 116 e 117v. do Livro nº 73-B; 4) - Imóvel constituído de uma casa e seu terreno, com a área de 1.280m.2, mais ou menos,

menos, situado a rua das Mercês, antigo nº 1, hoje nº 89, no 2º sub-distrito desta cidade, dividindo, de um lado, com herdeiros do Comendador Vitorino Dias ou seus sucessores; por outro, com terrenos da Ordem Terceira de N. Sra. das Mercês e Perdões; pelos fundos, com propriedade de herdeiros do Dr. Marciano Ribeiro; e pela frente, com a rua das Mercês, adquirido pela escritura pública lavrada nas notas deste cartório, as fls. 22 a 23 do Livro nº 73-B; 5) - Imovel constituido pelo predio situado a rua Xavier da Veiga, nº 29, antiga nº 3, no 2º sub-distrito desta cidade, constituido de uma casa e seu respectivo terreno, com a area de 1.700m.2, mais ou menos, dividindo, por um lado, com herdeiros do Comendador José Pedro Xavier da Veiga; por outro lado, com Alfredo da Silva; pelos fundos, com terrenos da Praça de Esportes; e, finalmente, pela frente, com a rua Xavier da Veiga, adquirido por intermedio da escritura publica lavrada nas notas deste cartório, as fls. 65v. a 67 do Livro nº 73-B; e, 6) - Imovel constituido pelo predio, e, mais uma casa posteriormente construida por ela doadora, sito a rua da Fé, nº 78 e 74, antigo nº 1, no 1º sub-distrito desta cidade, com o seu terreno que mede a area de 1.200m.2, mais ou menos, tudo dentro das seguintes divisas: por um lado, com propriedade do Dr. Silvano Peret; por outro, com uma praça publica; pelos fundos, com um caminho que vai ter ao antigo Matacuca; e, finalmente, pela frente, com a rua da Fé, adquirido pela escritura publica lavrada nas notas deste cartório, as fls. 13v. e 15v. do Livro nº 74-A, e, tambem, por construçao propria; que assim possuindo os imoveis acima descritos e caracterizados, pela presente escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontanea vontade, sem qualquer coaçao, doam-nos, como de fato e expontadaes doados tem, de hoje para sempre, gratuitamente, e sem qualquer reserva, a outorgada donataria Universidade Federal de Ouro Preto, transferindo-lhe por isso, desde já, toda posse, jus, dominio, ações e servidoes ativas e passivas que exercia nos imoveis ora doados, dos quais a donataria tomara posse desde já, por força deste titulo e da clausula "constituti", prometendo fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito se chamada a autoria, estimando, para os imoveis ora doados, para fins legais, o valor do fisco local, que foi de R\$ 910.200,00, ou seja R\$ 490.200,00 para os terrenos e R\$ 420.000,00 para as casas. Dou fé. Então, pela outorgada donataria, através de sua representante me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que esta escritura tal como esta escrita por se achar conforme seus artigos je distribuida e esta isenta da apresentação do Certificado de Quitação do INPS, nos termos do officio 55/75, item 5, de 16.4.75, de que INPS de Belo Horizonte. O imposto de transmissão "inter-vivos" esta isento, porem foram recolhidos no Banco Nacional, S.A., local... a taxa de expediente de R\$ 37,70, bem como as taxas do tabelião, de R\$ 50,00 e R\$ 7,50, e as demais devidas, recibos de 30.06.75. Foi pago ao Estado, em selos de taxa de expediente a quantia de R\$ 20,00. Foi pago na Prefeitura Municipal de Ouro Preto a taxa de averbacao no valor de R\$ 78,80; talão n. 12, conhecimento n. 48 de 30.6.75. Em avulso a certidão de quitação dos impostos municipais. Depois de escrita esta escritura eu, tabelião a li em voz alta perante as partes contratantes que reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinaram com as testemunhas idoneas, a tudo presentes, Waldomiro Nunes Sobrinho e Joao Lima Alves, brasileiros, funcionarios publicos, meus conhecidos, residentes nesta cidade. Eu, Divino de Assis, tabelião, escrevi, dou fé e assino. O tabelião, (a.) Divino de Assis, tabelião, escreveu, dou fé e assino. O tabelião, Waldomiro Nunes Sobrinho, João Lima Alves, e TRASELADA EM SEGUITA: Eu, Divino de Assis Tabelião, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.

O tabelião, Divino de Assis

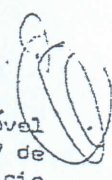
Divino de Assis

CPF: 008500046 - Em 07.07.75

DIRCEU ALVES DE BRITO
Oficial dos
Títulos e Documentos,
Protestos e Pessoas
Jurídicas
Ouro Preto - Minas Gerais

DIRCEU ALVES DE BRITO
Oficial dos
Títulos e Documentos,
Protestos e Pessoas
Jurídicas
Ouro Preto - Minas Gerais

Carimbo infra refere-se a matrícula e registro do imóvel constante da escritura pública de compra e venda de 07 de Julho de 1.975, lavrada nas Notas do Cartorio do 1º Ofício desta Comarca - Livro 110, fls. 175 e 177 e tendo como donatária a Universidade Federal de Ouro Preto:-



CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE OURO PRETO
MINAS GERAIS

Prenotado no Protocolo no. 1-A.-. No. 621.-.
Pagina 200V.- Registrado no Livro 2-A.-.-
Fls. 140.-.- sob no. (s) R-1-439.-.-.-.-.
referente(s) a, matrícula no. 439.-.-.-.
Obs. Escritura pública de doação.-.-.-.-

Ouro Preto, 28 de Dezembro. de 1.975
O Oficial,
C.P.F. 024587210

DIRCEU ALVES DE BRITO
Oficial dos Registros de Imóveis,
Títulos e Documentos, Protestos
e Pessoas Jurídicas
Ouro Preto - Minas Gerais

- Casas transferidas da UFOP
- 1 - Rua das mercês, 150 (Consulado) - 234.900,00
 - 2 - Rua Conde de Sobadela, 166 (Tabu) - 86.700,00
 - 3 - Rua Teixeira Amaral, 102 (Quiladela) - 58.800,00
 - 4 - Rua das mercês, 89 (Sinagoga) - 130.000,00
 - 5 - Rua Xavier da Veiga, 89 (Linha) - 144.500,00
 - 6 - Rua da Te. 78 (Pil. Pol) - 187.500,00
- CS. Juvenal Santos, 34 (Verde) - 101.000,00

Vertical text on the left margin: DIRETORIA DE REGISTROS DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E PESSOAS JURIDICAS, OURO PRETO - MINAS GERAIS